

*Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento
da Comunidade Negra de Santos*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, às dezenove horas, em segunda convocação, no auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Praça Tenente Mauro Baptista de Miranda, n.º 1, Vila Nova, em Santos, foi iniciada a reunião com a presença dos subscritores da lista de presença e mais seguintes membros da Comissão Provisória de Gestão do Conselho da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Município de Santos, Estado de São Paulo: Antônio Carlos Bley Pizarro; Cosme Lúdico; Denise Terezinha Palhares; Edson Santana do Carmo; João Roberto de Jesus Filho e Nicola Margiota Júnior. Iniciados os trabalhos para deliberar sobre o seguinte edital de convocação da reunião ordinária do CMPDCN, publicado na edição de 6 de maio de 2015, do Diário Oficial do Município: “CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE SANTOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDCN - O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, neste ato representado pela sua Comissão Provisória Executiva de Gestão, faz saber que na data de 07/05/2015, a partir das 18h30, no auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart”, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Praça Tenente Mauro Baptista de Miranda, n.º 1, Vila Nova, em Santos, realizar-se-á Reunião Ordinária deste Conselho, e para tanto, convoca a todos os conselheiros (as), bem como convida aos (às) demais interessados (as) a participarem. A reunião terá a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Relato de encaminhamentos de expedientes sobre as deliberações da reunião anterior e da Comissão Provisória no último mês; 3) Relato de encaminhamento da Comissão que cuida da proposta de Projeto de Lei sobre a cota no serviço público municipal; 4) Homologação dos nomes indicados pela Junta de Concessão para serem laureados com a Medalha “Quintino de Lacerda”; 5) Apreciação e deliberação sobre a disciplina do processo de elaboração de minuta e aprovação da proposta do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Santos; 6) Assuntos Gerais. Com a nota: Os documentos relativos aos itens “1”, “4” e “5” poderiam ser solicitados pelo e-mail cmpdcn-secid@santos.sps.gov.br. Santos, 28 de abril de 2015. COMISSÃO PROVISÓRIA EXECUTIVA DE GESTÃO Antonio Carlos Bley Pizarro; Cosme Lúdico; Denise Terezinha Palhares; Edson Santana

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

do Carmo; João Roberto de Jesus Filho e Nicola Margiota Júnior". Assim, deliberaram em unanimidade: 1) A ata será elaborada, inicialmente, somente com as deliberações do Plenário, os protestos, consignações e demais manifestações serão consignadas mediante pedido do interessado e que fique constando a ordem de ausência dos membros da Comissão em cada ata. 2) *Leitura e aprovação da ata da reunião anterior*: Dispensada a leitura, foi aprovada a ata sem qualquer tipo de correção. 3) *Relato de encaminhamentos de expedientes sobre as deliberações da reunião anterior e da Comissão Provisória no último mês*. a) Foi relatado que todas as reuniões da plenária serão realizadas na Sala Zeny, na sede da Câmara Municipal, exceto as de dez de junho e sete de julho, que serão realizadas na Estação da Cidadania. As datas retro citadas, a primeira já está agendada e a segunda é as férias da Câmara. Já foi solicitado à Estação de Cidadania e deferido a cessão de espaço para estas datas. b) Foi dito que já foram encaminhadas e cadastradas as consultas do plano de análise de ingresso no SINAPIR, elas ganharam os seguintes números de processos: a) à Procuradoria Geral do Município, 39.796/2015-96; b) à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - SEPP/PR, 39.816/2015-00; c) à Secretaria Municipal de Finanças, 39.808/2015-73; d) o coordenador da COPIRE, senhor Jorge Fernandes, informou que já estão formalizados os ofícios para encaminhamento pedido indicação de novos conselheiros governamentais (Processo n.º 42336/2015-54). 4) *Relato de encaminhamento da Comissão que cuida da proposta de Projeto de Lei sobre a cota no serviço público municipal*. Foi dito pelo coordenador dessa Comissão, o senhor Nicola Margiota Júnior, que os trabalhos preliminares já iniciaram e que será providenciada a complementação dos membros da sociedade civil. Ficou decidido neste sentido que as seis vagas serão ocupadas por duas pessoas indicadas pela OAB-Santos; uma pela Educafro, uma especialista na área de RH (curso de psicologia) por uma Universidade e duas com notórias presenças no movimento de lutas pela igualdade racial. Que os membros da sociedade civil apresentaram um esboço inicial para abrir o processo de discussão e consenso em torno de uma proposta e que espera que essa conclusão seja mais rápida possível. Ainda neste item ficou aprovado que, em singela consideração e homenagem, o senhor Martinho Leonardo será o representante do CMPDCN, em atos cerimoniais, da entrega da honraria, ao lado da mesa diretora de trabalho, composta pela máxima autoridade presente, o coordenador da COPIRE e a

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

conselheira Denise, representante deste colegiado. Neste momento, o senhor Jorge Fernandes, consigna o seu voto de concordância pela indicação do senhor Martinho Leonardo. 4) *Homologação dos nomes indicados pela Junta de Concessão para serem laureados com a Medalha “Quintino de Lacerda”*. Foram apresentando os seguintes nos pela Junta de Concessão: I - Associação Cultural dos Afrodescendentes da Baixada Santista – AFROSAN; II - Geovane Marques dos Santos - *Rapper Mano Falcon*; III - ONG Procuru; IV - Rita Maria dos Santos; V - Ronaldo Pereira e VI - União de Amparo A Comunidade de Escolas Publicas (Minha Comunidade) – UACEP. Houve impugnação e todos os nomes foram homologados pelo plenário e aprovaram a seguinte resolução: Art. 1.º Fica concedida a honraria “Quintino de Lacerda” a seguintes pessoas: I - Associação Cultural dos Afrodescendentes da Baixada Santista – AFROSAN; II - Geovane Marques dos Santos - *Rapper Mano Falcon*; III - ONG Procuru; IV - Rita Maria dos Santos; V - Ronaldo Pereira; VI - União de Amparo A Comunidade de Escolas Publicas (Minha Comunidade) – UACEP. Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se. 5) *Apreciação e deliberação sobre a disciplina do processo de elaboração de minuta e aprovação da proposta do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Santos*. Conforme deliberação da reunião passada, ficou aprovada a seguinte resolução: Art. 1.º Fica a conselheira Tatiana Evangelista, autorizada, em nome deste Conselho e junto à população santista, bem como a todos os níveis de governo, a proceder a oitivas, consultas, instâncias e mecanismos de participação social necessários para auferir entendimento de conteúdo e formal sobre proposta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santos, para os fins nele disposto e para eventual adesão ao Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial (SINAPIR) por parte do município de Santos. §1.º Além da população negra, outros grupos ou segmentos étnicos ou raciais que sofrem discriminação racial ou étnico-racial, desigualdade racial ou desigualdade de gênero e raça, sejam ouvidos na elaboração do projeto. §2.º A conselheira designada no “caput” deste artigo será considerada, para todos os efeitos, como relatora deste processo e lhe é garantida o crédito técnico, a referência e subscrição de seu trabalho no âmbito das atribuições deste Conselho. §3.º A relatora desenvolverá suas atribuições: I - em harmonia de conteúdo e de tempo com o processo mencionado pela Resolução n.º 1, de 14 de abril de 2015; II – com rigoroso registro e formalidade dos seus atos para que o trabalho venha instruir eventual pedido de adesão ao

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

SINAPIR. Art. 2.º O trabalho da elaboração da proposta do Plano deverá contar com uma audiência pública e uma consulta pública junto aos munícipes de Santos sobre a matéria para efetiva participação da sociedade. §1.º A audiência pública e a consulta pública serão convocadas pela Comissão Provisória Executiva, a pedido da relatora e em nome deste Conselho. §2.º Poderá ser convocada outra audiência pública para, exclusivamente, dirimir pontos conflitantes ou excludentes revelados na primeira audiência. §3.º Haverá uma só consulta pública. §4.º As audiências públicas e consulta pública não terão caráter deliberativo. Art. 3.º A audiência pública terá caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado domiciliado em Santos, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, com objetivo subsidiar a elaboração da proposta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santos. Parágrafo único. As audiências públicas devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes: I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificado seu objeto, metodologia e o momento de realização; II - livre acesso aos sujeitos afetados e interessados; III - sistematização das contribuições recebidas; IV - publicidade, com ampla divulgação de seus resultados, e a disponibilização do conteúdo dos debates; e V - compromisso de resposta às propostas recebidas. Art. 4.º A consulta pública deverá ser realizada em prazo definido, de caráter consultivo, aberto a qualquer interessado domiciliado em Santos, e visa a receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre todas as circunstâncias da proposta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santos, na forma definida no seu ato de convocação. Parágrafo único. A consulta pública deve observar, no mínimo, as seguintes diretrizes: I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seu objeto, metodologia e o momento de realização; II - disponibilização prévia e em tempo hábil dos documentos que serão objeto da consulta em linguagem simples e objetiva, e dos estudos e do material técnico utilizado como fundamento para a proposta colocada em consulta pública e a análise de impacto regulatório, quando houver; III - utilização da internet e de tecnologias de comunicação e informação; IV - sistematização das contribuições recebidas; V - publicidade de seus resultados; e VI - compromisso de resposta às propostas recebidas. Art. 5.º Além dos mecanismos dos artigos anteriores, a relatora poderá fazer uso de reuniões setoriais e *ambiente virtual de participação social*. §1.º A reunião setorial é mecanismo de diálogo e de negociação com a participação das lideranças de setores da sociedade civil e do governo diretamente

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

envolvidos no intuito de apurar as circunstâncias e interesses sobre proposta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santos. §2.º As reuniões setoriais devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes: I - participação das partes afetadas; II - desenvolvimento dos representantes e lideranças setoriais; III - publicidade de agendamento. §3.º O ambiente virtual de participação social é mecanismo de interação social que utiliza tecnologias de informação e de comunicação, em especial a internet, para promover o diálogo entre administração pública e sociedade civil. §4.º Na criação de ambientes virtuais de participação social devem ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes: I - promoção da participação de forma direta da sociedade civil nos debates e decisões dos trabalhos; II - fornecimento às pessoas com deficiência de todas as informações destinadas ao público em geral em formatos acessíveis e tecnologias apropriadas aos diferentes tipos de deficiência; III - disponibilização de acesso aos termos de uso do ambiente no momento do cadastro; IV - explicitação de objetivos, metodologias e produtos esperados; V - garantia da diversidade dos sujeitos participantes; VI - definição de estratégias de comunicação e mobilização, e disponibilização de subsídios para o diálogo; VII - utilização de ambientes e ferramentas de redes sociais, quando for o caso; VIII - priorização da exportação de dados em formatos abertos e legíveis por máquinas; IX - sistematização e publicidade das contribuições recebidas. §5.º As reuniões setoriais e ambiente virtual de participação social não terão caráter deliberativo. Art. 6.º Após a realização de oitivas, consultas, instâncias e mecanismos de participação social necessários, a relatora elaborará um relatório técnico e seu projeto do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santos o submeterá a apreciação e eventual aprovação deste Conselho. Parágrafo único. O relatório técnico deverá ter: I - exposição escrita na qual se evidenciem fatos verificados mediante mecanismos para auferição de entendimento sobre a elaboração do projeto do Plano; II - análise de todos pontos e questões pertinentes e relevantes aos trabalhos; III - proposta de encaminhamento articulada (projeto de ato normativo). Art. 7.º A apreciação e eventual aprovação deste Conselho serão realizadas em reunião extraordinária, convocada com 30 (trinta dias) de antecedência no Diário Oficial do Município. §1.º No ato convocatório desta reunião, deverá constar nota orientando os conselheiros a ter acesso físico e eletrônico, na íntegra, do relatório técnico e da proposta do Plano. §2.º Nesta reunião extraordinária, após a discussão entre os conselheiros e antes da deliberação, somente até 10 (dez)

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

munícipes em geral terão direito a voz, pelo tempo total de 20 (vinte) minutos e conforme a ordem da lista de pedido. Caso haja mais de 10 interessados, far-se-á sorteio na hora. §3.º O relatório técnico poderá ser substituído por outro ou emendado. §4.º As propostas de substitutivos e emendas deverão ser apresentadas durante o período de debates. §5.º Após os debates, a votação ocorrerá na seguinte ordem: I - aprovação ou não em bloco do relatório e o projeto apresentados pela relatora; II - aprovados o relatório e o projeto em bloco, procederá a votação das emendas; III - apurado o texto final do relatório e do projeto, cabe a Comissão Provisória Executiva de Gestão, com a subscrição da relatora, encaminhá-lo, diretamente, ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias; IV - caso o relatório e o projeto da relatora seja rejeitado, caberá ao grupo majoritário na votação ratificar uma das propostas de substitutivo na fase de debates; V - uma vez ratificado, ocorrerá a aprovação ou não em bloco do relatório técnico substitutivo; VI - aprovado o relatório técnico substitutivo em bloco, procederá a votação de suas respectivas emendas apresentadas na fase de discussão; VII - apurado o texto final do relatório técnico, cabe aos representantes do grupo majoritário encaminhá-lo diretamente ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias. §6.º A reunião extraordinária deverá ser gravada em áudio e será secretariada por um membro deste Conselho e que não seja da Comissão Provisória Executiva de Gestão. Art. 8.º Esta resolução entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se. 6) *Assuntos Gerais.* a) Palavra do conselheiro Orlando: O Teatro Guarany e a Praça dos Andradas receberão, em 13 de maio próximo, as comemorações do Dia Municipal do Hip Hop (instituído pela Lei Municipal 2.573/2008). As atividades começarão às 14 horas com a intervenção dos grafiteiros Catts, Nando Does Ene, Val Maltas, Fixxa e Colante. O trabalho dos cinco artistas ficará em exposição a partir das 19 horas, no hall de entrada do Teatro Guarany. Simpatizantes ainda poderão assistir no Guarany ao espetáculo de dança Utopia Urbana, coreografada pelas equipes Dynamic Breakers, Dynamic Poppers e Mad Feeling com roupas de LED (High Tech), com início às 20 horas. Já às 20h30, no mesmo teatro, haverá a apresentação do Grupo de Rap Voz D' Assalto e por fim, às 21h30, militantes da Cultura Hip Hop Caiçara serão homenageados. Santos é um celeiro de talentos da cultura hip hop e por isso, o mestre de cerimônia do evento será o Assessor de Projetos para Hip Hop da Secretaria de Estado da Cultura, Marcio Santos. b) Palavra de Nicola Margiota Júnior: Convidou em nome do senhor Prefeito Municipal, todos a participarem da cerimônia da posse dos membros do Conselho

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Santos

Municipal da Juventude, entre eles três conselheiros deste colegiado. Ainda informou que neste ato seria assinado um decreto que regulamente o 1.º Festival da Juventude de Santos. Concluiu que o local dos eventos acima será no Salão Nobre Esmeraldo Tarquínio no Palácio José Bonifácio, às 17 horas do próximo dia 11.

c) Palavra do Jorge Fernandes: Comunica que às 12 horas, do próximo dia 13, na Praça Mauá, uma apresentação de Hip Hopd. A conselheira Diná propugnou que as próximas convocações fossem também encaminhadas por e-mail, no que o conselheiro Edson também acompanhou. Esta propugnação foi aceita e aprovada pelo plenário.

e) O senhor Martinho Leonardo consigna da necessidade de uma homenagem ao Esmeraldo Tarquínio, na qualidade de “Prefeito”, e pede apoio de deste colegiado. O que foi aprovado.

f) Giba do Sapatinho :Para comemorar a Semana do Meio Ambiente e sua relação com a luta da igualdade, o cidadão Giba do Sapatinho nos agraciou com uma bela apresentação, da qual todos aplaudiram entusiasticamente.

g) Palavra de João Roberto de Jesus Filho: A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) vai oferecer, a partir deste semestre, no Campus de São Luís, o curso de graduação Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, o primeiro a ser criado no país. Já neste semestre será realizado processo seletivo especial para o preenchimento de 40 vagas no período noturno. O curso será presencial e terá duração de quatro anos. A iniciativa de criar o curso veio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (Neab). A realização do projeto foi coordenada pelos professores Carlos Benedito Rodrigues da Silva, Kátia Regis e Marcelo Pagliosa, com apoio do reitor Natalino Salgado. O objetivo é formar educadores e educadoras para atuarem no ensino fundamental e no ensino médio e qualificar gestores para formularem políticas educacionais voltadas à temática. Esses profissionais poderão contribuir para a implementação da Lei 10639, que instituiu o ensino de história e cultura afro-brasileira e de relações étnico-raciais nas escolas. “A lei oferece subsídios para o questionamento das relações étnico-raciais na sociedade brasileira, na qual a desigualdade entre negros e brancos é um elemento estrutural e estruturante da realidade social. Esta desigualdade se manifesta nas instituições educacionais por meio de seus currículos, que têm sido eurocêntricos e omitem e/ou distorcem a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira”, afirma Kátia Regis. A lei foi sancionada em 2003 e, mesmo com alguns avanços, ainda não é plenamente efetiva. Apesar de diversas iniciativas de formação continuada de professores em estudos afro-brasileiros, há uma deficiência na

*Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento
da Comunidade Negra de Santos*

formação inicial, na graduação, desses profissionais. “Há muita resistência à inclusão desta temática nos cursos de Pedagogia e nas licenciaturas. Geralmente a discussão sobre a temática ocorre em uma ou outra disciplina de História da África e/ou Educação para a Diversidade. Apesar da importância da inclusão destas disciplinas na estrutura curricular, consideramos que não é o suficiente para alterar visões ainda estereotipadas sobre os africanos e sobre a população negra brasileira, bem como, de forma isolada e/ou pontual, não consegue eliminar atitudes preconceituosas e racistas presentes na universidade. Ou seja, há a necessidade de ações mais incisivas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão para que a temática adquira a relevância exigida na legislação mencionada”, defende Kátia Regis. O curso abrange áreas como História, Filosofia, Sociologia, Geografia e Fundamentos da Educação. “É importante reiterar que o curso não pretende mudar um foco etnocêntrico de raiz europeia por um africano, mas possibilitar a integração da diversidade étnico-racial do Brasil na formação inicial dos(as) docentes”, explica a professora da UFMA. O processo seletivo já foi realizado com uma única fase, por meio de uma prova objetiva contendo 40 questões. O conteúdo programático foi o mesmo utilizado no Enem. Poderiam candidatar-se todos que possuam certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, até a data de realização da matrícula. As vagas foram distribuídas em três categorias: ampla concorrência, pessoa com deficiência e escola pública. Diante esta iniciativa, foi solicitada uma moção de parabenização pela iniciativa e o que foi aprovada com o acréscimo de questionamento sobre eventual oferta do curso à distância. Tendo ninguém querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foram declarado encerrados os trabalhos. Segue a presente ata, lavrada por mim, _____, (ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO) e assinada pelos demais presentes da Comissão Provisória de Gestão do Conselho da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Município de Santos, Estado de São Paulo. COSME LÚDICO, DENISE TEREZINHA PALHARES, EDSON SANTANA DO CARMO JOÃO ROBERTO DE JESUS FILHO e NICOLA MARGIOTA JÚNIOR.